



LIVRO DE DECRETOS

DECRETO Nº 4.018.

DISPÕE SOBRE FUNCIONAMENTO DA COLETA DE ENTULHOS DE CONSTRUÇÃO E LIMPEZA DE QUINTAL.

ALOISIO VIEIRA, Prefeito Municipal de Lorena, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

DECRETA :

Artigo 1º - A coleta de entulho de construção e limpeza de quintal, atualmente são realizadas mediante "containers e caçambas" próximos aos locais de recepção dos detritos, a fim de servirem como recipientes.

Parágrafo Único – Os "containers e caçambas" não poderão mais permanecer nos finais de semana nas vias públicas, devendo ser retirados pela concessionária competente.

Artigo 2º - Será permitida a permanência dos "containers e caçambas" nos finais de semana caso a obra de construção ter expediente aos sábados.

Artigo 3º - O proprietário ou morador que deixar os "containers e caçambas" nas vias públicas ficará sujeito a multa de meio salário mínimo vigente à época e, na reincidência, pagará o dobro, sem prejuízo de outras sanções de caráter administrativo.

af



PREFEITURA MUNICIPAL DE LORENA

ESTADO DE SÃO PAULO

Fls. N.º **120**

LIVRO DE DECRETOS

(CONTINUAÇÃO DO DECRETO Nº 4.018/01).

Artigo 4º - Este Decreto entrará em vigor a partir de 01 de janeiro de 2002, revogadas as disposições em contrário.

P.M. de Lorena, 07 de dezembro de 2001.

ALOISIO VIEIRA
Prefeito Municipal

MARIA ANTONIA PEREIRA
Secretário Adjunto de Legislação